ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Balança antropométrica digital - Balança antropométrica digital com capacidade máxima de 300 kg. Divisão de 100g. Dimensões da plataforma 50cm x 60cm. Régua antropométrica medindo até 2,00 metros com graduação de 0,5cm. Display: LED com 6 dígitos. Fonte de alimentação: bivolt. Estrutura: Em aço carbono com pintura epóxi na cor branca. Certificada pelo INMETRO. Garantia: 01 (um) ano.	02
02	Maca retrátil para ambulância - Maca retrátil para ambulância com comprimento de 190cm x 60cm. Capacidade de carga (peso máximo suportado) em uso dinâmico: mínimo de 300 kg. Com sistema retrátil/retração da parte inferior (pés/ "esquis") para facilitar entrada/saída da maca na ambulância; operação possível por apenas uma pessoa. Sistema de ajuste da inclinação da parte superior (tronco/cabeceira. Cintos de segurança: mínimo 03 conjuntos fixos. Trava de segurança nos mecanismos que estendem/recolhem a maca, evitando fechamento involuntário ou movimento brusco dos pés ou partes móveis. Colchonete impermeável. Garantia: 01 (um) ano	01

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar das **13h de 11/11/2025 até às 13h do dia 17/11/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O orçamento de preços deverá ser enviado para o e-mail:
propostasdispensas@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal